



PORTRARIA Nº 286/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 02 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** luto oficial por **03 (três) dias**, a contar do dia 02 de dezembro de 2025, em decorrência do falecimento de **SABRINA PEDROSO BENETI**, acadêmica do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense Campus Videira.

Art. 2º - O ato declarado nesta portaria não traz prejuízos às atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 16:06)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **286**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **dd5f9cd30f**



PORTRARIA Nº 287/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 03 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e artigo 140 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo 195/2025, com a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 11.311.279/0001-40. Com vigência do dia 04/12/2025 a 04/12/2026, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Acervo Bibliográfico, área de Ciências Biológicas, para o IFC Campus Videira**, descrito na Cláusula Primeira. A documentação pode ser acessada no Processo 23352.002983/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **TIAGO POSSATO**, SIAPE nº 19XXX73, como fiscal técnico titular, e **GISELE VIAN**, SIAPE nº 18XXX41, como fiscal técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para o desempenho dessas atividades.

Art. 3º - Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 20:55)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 287, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 03/12/2025 e o código de verificação: 91f2965fe1



PORTRARIA Nº 288/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 03 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2025 da servidora **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 18XXX39, no período de **04/12/2025 a 20/12/2025**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **31/12/2025 a 16/01/2026**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 20:55)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **288**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/12/2025** e o código de verificação: **233e4eda6b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTRARIA Nº 289/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 04 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

- CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República; o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448, de 13/09/2002 e, a Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para a realização do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e, posteriormente, elaboração de relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do almoxarifado realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguinte servidores:

- **MÔNICA APARECIDA SCHRAMM FRARÃO**, SIAPE nº 32XXX91, como presidente;
- **BRUNO JOSÉ DANI RINALDI**, SIAPE nº 22XXX62;
- **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, SIAPE nº 18XXX25; e
- **DANIEL MANENTI**, SIAPE nº 17XXX17.

Art. 3º - DETERMINAR o prazo para a finalização dos trabalhos até o dia 19/12/2025.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até o dia 31/12/2025.

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 11:47)
MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **289**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/12/2025** e o código de verificação: **fd7a791997**



PORTRARIA Nº 290/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 04 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

- CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 205/88, visando cumprir determinação do Acórdão nº 4884/2016 - TCU - 1ª Câmara, item 1.7.5.1 e aos artigos 94 a 97 da Lei 4.320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis - Ano de 2025 do Instituto Federal Catarinense Campus Videira:

PATRÍCIA FRIZZO ZIENTARSKI, SIAPE nº 18XXX37, como Presidente; e
MARION SCHMIDT, SIAPE nº 17XXX78.

Art. 2º - **DETERMINAR** que esta comissão terá até o dia 17 de dezembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 31/12 /2025.

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 16:35)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **290**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/12/2025** e o código de verificação: **2e6dad1ef9**



PORATARIA Nº 291/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **SIMÃO PEDRO BOGONI**, SIAPE nº 33XXX85, da Função Gratificada de **Coordenador Substituto de Tecnologia de Informação**, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 11:47)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **291**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/12/2025** e o código de verificação: **885169d557**



PORTRARIA Nº 292/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **RICARDO KOHLER**, SIAPE nº 20XXX12, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador Substituto de Tecnologia de Informação**, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 11:47)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **292**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/12/2025** e o código de verificação: **3eb9d2a410**



PORTRARIA Nº 293/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 08 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

- CONSIDERANDO as condições climáticas em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, por meio do Aviso Meteorológico Especial da Secretaria de Estado da Proteção Civil: <https://www.defesacivil.sc.gov.br/2025/12/08/aviso-especial-sdc-sc-08-12-0950-temporais-com-chuva-intensanesta-segunda-08-e-na-terca-feira-09/>,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as aulas no IFC Campus Videira no dia 09/12/2025, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 2º - Aos servidores que não tiverem a possibilidade de comparecer ao *campus* para desenvolver as suas atividades de forma presencial em virtude das condições climáticas, há a possibilidade de desenvolver as atividades remotamente. Neste caso o servidor deverá comunicar a sua chefia imediata para ciência, preencher o relatório de atividades remotas, cadastrar a ocorrência de abono de horas no sistema de controle de frequência, anexando esta portaria e o respectivo relatório no formato pdf na ocorrência.

Art. 3º - Para a compensação das aulas suspensas, será emitida orientação específica.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 08/12/2025 21:01)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **293**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **7cafaa1846**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTRARIA Nº 294/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para a realização de apuração de fato que envolveu sinistro com veículo oficial Ford Focus, placa MLX-1601, em missão institucional, e, posteriormente, elaboração de relatório conclusivo contendo os seguintes tópicos:

1. a ocorrência e suas circunstâncias;
2. apuração de responsabilidade da(s) pessoa(s) envolvida(s);
3. existência de dolo ou culpa que possa ter dado causa ao fato.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a referida Comissão Especial:

- **MÔNICA APARECIDA SCHRAMM FRARÃO**, SIAPE nº 32XXX91, como presidente;
- **DIEGO ALAN PEREIRA**, SIAPE nº 17XXX07; e
- **MATHEUS BISSO SAMPAIO**, SIAPE nº 21XXX28.

Art. 3º - DETERMINAR o prazo para a finalização dos trabalhos até o dia 19/12/2025.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 09:52)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **294**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/12/2025** e o código de verificação: **2f43044a46**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

RETIFICAÇÃO N° 12/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de dezembro de 2025.

Na Portaria 293/2025 - PORTARIAS/VID, de 08 de dezembro de 2025 - Suspensão das aulas no IFC Campus Videira no dia 09/12/2025,

Onde se lê:

[...]

- CONSIDERANDO as condições climáticas em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, por meio do Aviso Meteorológico Especial da Secretaria de Estado da Proteção Civil: <https://www.defesacivil.sc.gov.br/2025/12/08/aviso-especial-sdc-sc-08-12-0950-temporais-com-chuva-intensanesta-segunda-08-e-na-terca-feira-09/>,

Art. 1º - **SUSPENDER** as aulas no IFC Campus Videira no dia 09/12/2025, nos períodos matutino e vespertino.

[...]

Art. 3º - Para a compensação das aulas suspensas, será emitida orientação específica.

[...]

Leia-se:

[...]

- CONSIDERANDO as condições climáticas em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, por meio do Aviso Meteorológico Especial da Secretaria de Estado da Proteção Civil: <https://www.defesacivil.sc.gov.br/2025/12/08/ciclone-extratropical-provoca-temporais-e-ventos-fortes-em-santa-catarina/>,
- CONSIDERANDO - As orientações da PROEN sobre a suspensão das aulas e respectivas reposições.

Art. 1º - **SUSPENDER** as atividades presenciais no IFC Campus Videira no dia 09/12/2025, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

[...]

Art. 3º - A reposição das atividades de ensino deverão seguir a orientação:

1. Aulas presenciais em janelas e contraturnos;
2. Estudos dirigidos, aulas síncronas ou assíncronas, realizados de forma não presenciais.

[...]

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 16:12)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/12/2025** e o código de verificação: **a3de7cd376**



PORTRARIA Nº 295/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 12 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **DEISE DALLPOSSO**, SIAPE nº 21XXX27, da Função Gratificada de Coordenadora do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense Campus Videira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 15:53)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **295**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2025** e o código de verificação: **6d93885aa9**



PORTRARIA Nº 296/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 12 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **LIZETE CAMARA HUBLER**, SIAPE nº 18XXX96, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 15:53)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **296**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2025** e o código de verificação: **7573ae5135**



PORTRARIA Nº 297/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 12 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e artigo 140 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo 212/2025, com a empresa GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Com vigência do dia 05/01/2026 a 05/01/2031, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a **Contratação de serviço de Seguro Coletivo contra acidentes pessoais para o IFC Campus Videira**, descrito na Cláusula Primeira. A documentação pode ser acessada no Processo 23352.004688/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como fiscal técnica titular, e **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, SIAPE nº 21XXX76, como fiscal técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para o desempenho dessas atividades.

Art. 3º - As servidoras permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 15:53)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 297, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 12/12/2025 e o código de verificação: a266b317e4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTRARIA N° 298/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 17 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2025 da servidora **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 10XXX54, no período de **17/12/2025 a 19/12/2025**, devido a Licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **14/03/2026 a 16/03/2026**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 18/12/2025 10:26)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **298**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **3fcada2e54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTRARIA Nº 299/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 17 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2026 da servidora **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 10XXX54, no período de **02/01/2026 a 03/02/2026**, devido a Licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **17/03/2026 a 18/04/2026**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 18/12/2025 11:57)
MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **299**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **64ab34118f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTRARIA N° 300/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 22 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2025 da servidora **KELLY APARECIDA GOMES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 11XXX05, no período de **22/12/2025 a 31/12/2025**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **24/12/2025 a 03/01/2026**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 11:59)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **300**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **19e305296a**



PORTRARIA Nº 301/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 22 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e artigo 140 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo nº 12/2025** com a empresa **Sabor e CIA LTDA**, CNPJ nº **41.306.114/0002-22**. Com vigência de **03/02 /2025 a 03/03/2026**, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a **contratação de serviço de produção e distribuição de refeições tipo Self Service e lanches, por intermédio de cessão onerosa do Refeitório do IFC Campus Videira**, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº **23352.000106 /2024-02**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **JORSYLANE DE JESUS FERREIRA DURANS**, SIAPE nº 34XXX16, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º - As servidoras permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria 33/2025 - PORTARIAS/VID, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 11:59)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **301**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **614482f645**

PORTRARIA Nº 302/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 22 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e artigo 140 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo nº 207/2025** com a empresa **NELSON FERRARI LTDA**, CNPJ nº 24.859.617/0001-25. Com vigência de **02/02/2026 a 02/05/2031**, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a **contratação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Videira**, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.004521/2025-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º - As servidoras permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 22/12/2025 11:59)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **302**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **1f79f8e2fe**



PORTRARIA Nº 303/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 23 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 275/2025 - PORTARIAS/VID, de 04 de novembro de 2025 - Comissão Organizadora da I Feira AgroIFC – Integração e Tecnologia Agropecuária, a ser realizada no Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no mês de abril de 2026, conforme segue:

Excluir:

ÉRIKA ANDRESSA DA SILVA, SIAPE nº 12XXX23; e

CARLOS RODOLFO PIEROZAN, SIAPE nº 11XXX82.

Art. 2º - Comissão Organizadora da I Feira AgroIFC – Integração e Tecnologia Agropecuária, a ser realizada no Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no mês de abril de 2026, sob a coordenação do servidor Fabiano Deola passa a ter a seguinte composição:

ALAN SCHREINER PADILHA, SIAPE nº 19XXX15; BRUNA BIAVA DE MENEZES, SIAPE nº 13XXX64; BRUNO JOSÉ DANI RINALDI, SIAPE nº 22XXX62; CRIZANE HACKBARTH, SIAPE nº 14XXX54; GILSON RIBEIRO NACHTIGALL, SIAPE nº 17XXX74; GUSTAVO FORMENTIN MODOLON, SIAPE nº 33XXX58; JOSÉ MOACIR FABIAN JÚNIOR, SIAPE nº 33XXX56; JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, SIAPE nº 19XXX87; LILIANE MARTINS DE BRITO, SIAPE nº 18XXX40; NADIR PAULA DA ROSA, SIAPE nº 17XXX58; NAZARENO JOSÉ MANOEL MARTINS, SIAPE nº 13XXX34; RICARDO DE ARAÚJO, SIAPE nº 20XXX95; RICARDO KOHLER, SIAPE nº 20XXX12 e SANDRO DAN TATAGIBA, SIAPE 13XXX63.

Art. 3º - A comissão será responsável por **planejar, coordenar e executar as ações de organização, logística e divulgação do evento**, que tem como objetivo aproximar o IFC, seus alunos e a comunidade regional das empresas e instituições do setor agropecuário.

Art. 4º - Estabelecer a carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais ao coordenador e até 1 (uma) hora semanal aos demais membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2023-PROEN-PROPI-PROEX/PRODIN IFC de 13/01/2023.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 30 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 13:31)
MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **303**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **272f20eae2**

PORTRARIA Nº 304/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 23 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e artigo 140 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo nº 231/2025** com a empresa **GHIMM TEC LTDA**, CNPJ nº 42.275.797/0001-80. Com vigência de **05/01/2026 a 05/01/2027**, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) do IFC Campus Videira, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais anexos do projeto**, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.002336/2025-89.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **MOACIR FABIAN JÚNIOR**, SIAPE nº 33XXX56, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º - Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 13:31)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **304**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **e5abcaab76**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

RETIFICAÇÃO Nº 13/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 24 de dezembro de 2025.

Na Portaria 304/2025 - PORTARIAS/VID, de 23 de dezembro de 2025 - Designar os fiscais técnicos do Contrato Administrativo 231/2025 com a empresa GHIMM TEC LTDA:

Onde se lê:

[...]

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **MOACIR FABIAN JÚNIOR**, SIAPE nº 33XXX56, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **JOSÉ MOACIR FABIAN JÚNIOR**, SIAPE nº 33XXX56, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

[...]

(Assinado digitalmente em 24/12/2025 09:40)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**,
ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/12/2025** e o código de verificação: **1cd9144c80**



PORTRARIA Nº 305/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 30 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **RODRIGO ZUFFO**, SIAPE nº 18XXX25, para proceder com o Registro de Conformidade de Gestão no sistema SIAFI para o IFC Campus Videira, **no período de 25/12/2025 a 16/01/2026** devido a impossibilidade dos servidores (titular e substituto) legalmente habilitados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 30/12/2025 15:20)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **305**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/12/2025** e o código de verificação: **7e28b731b5**



PORTRARIA Nº 306/2025 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 30 de dezembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024 e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **CARLOS RODOLFO PIEROZAN**, SIAPE nº 11XXX82, da Função de Coordenador de Curso, FCC, do Curso Superior em Agronomia, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/12/2025 15:20)
MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ####596#0

Processo Associado: 23352.000001/2025-26